D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA Édito n.º 61/2008 de 10 de Dezembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2053/08 (2680/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Aérea de MT a 30 kV Arribanas – Pereiro, sita em freguesias de Capelas e Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma linha aérea de MT a 30 kV com 4.716 metros de comprimento, derivada do ramal de MT a 30 kV p/ o PT AS n.º 1338 – Arribanas I IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.